

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “CIÊNCIA NA CIDADE”**

### **ENQUADRAMENTO**

O concurso fotográfico decorre de 15 de julho a 8 de setembro, no âmbito da iniciativa europeia Noite Europeia dos Investigadores, sendo aberto à participação do público em geral.

### **CAPÍTULO I**

#### **ÂMBITO E OBJETIVO**

A Noite Europeia dos Investigadores — *European Researchers' Night* — é uma iniciativa lançada em 2005 pela União Europeia, com o objetivo de celebrar a Ciência e de aproximar investigadores e cidadãos.

Esta iniciativa procura quebrar as barreiras que separam a Ciência dos cidadãos e desmistificar a imagem distante que o cidadão tem do cientista, sendo uma oportunidade para divulgar o trabalho de grande qualidade e inovação desenvolvido pelos investigadores de toda a Europa, bem como para realçar a importância de uma comunicação eficiente entre centros de investigação e a sociedade civil.

Neste ano de 2019, à semelhança do ano anterior, o tema principal da NEI mantém-se *Ciência na Cidade* com o sub-tema — *Preservação do Património Cultural*.

Neste âmbito, e sendo a fotografia um meio de comunicação por excelência, a organização da NEI na Escola de Ciências da UMinho desafia o público em geral a captar a presença da ciência nas nossas cidades, nas mais variadas vertentes, e de que forma poderá contribuir para assegurar a qualidade de vida nas próximas décadas, fazendo face aos desafios ambientais e sociais.

### **CAPÍTULO II**

#### **CONCORRENTES**

- 2.1 O concurso é aberto ao público em geral, excluindo-se os membros do júri.
- 2.2 Os concorrentes devem apresentar-se individualmente.
- 2.3 Cada participante poderá apresentar até três fotografias.

### **CAPÍTULO III**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 As fotografias devem ser enviadas até dia 8 de setembro de 2019, em formato digital para [neinvestigadoresbraga@gmail.com](mailto:neinvestigadoresbraga@gmail.com), juntamente com o formulário de inscrição anexo a este regulamento. As fotografias submetidas devem ser em formato JPEG ou TIFF, com resolução de 300dpi e com menos de 10MB por imagem.

3.2 O nome do ficheiro digital de cada fotografia deve incluir os seguintes itens: título da fotografia, localização e nome do autor, à semelhança do exemplo: cidade.criativa\_vila.verde\_pedro.sousa.jpg.

Deve ainda ser apresentada a descrição da técnica utilizada na sua captação (marca/modelo do equipamento) e tratamento digital efetuado, se aplicável.

3.3 A organização atribuirá um número de identificação a cada fotografia, para proteção do anonimato durante o processo de avaliação. Esse número será o único elemento identificativo a que o júri terá acesso.

3.4 A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias à organização da NEI, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação, renunciando o autor a qualquer contra-partida financeira, ou de outra índole. A organização compromete-se a mencionar o

nome do autor das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer. Para isso é necessário que cada concorrente preencha a declaração de cedência de direitos de exibição anexa a este regulamento.

3.5 Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos e as imagens poderão ser captadas em qualquer cidade de Portugal.

3.6 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

## **CAPÍTULO IV**

### **JÚRI E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O júri é constituído por 3 elementos:

- Vera Carmo, Licenciada em Artes Plásticas pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, Formadora no Instituto Português de Fotografia;
- Professor José Brilha, Geólogo na Escola de Ciências da Universidade do Minho;
- Professor Nuno Peres, Físico na Escola de Ciências da Universidade do Minho.

4.2 Na avaliação das fotografias submetidas a concurso, o júri irá apreciar a qualidade técnica, bem como a originalidade, singularidade e a coerência com que a fotografia retrata o tema do concurso.

4.3 As fotografias serão apreciadas pelo Júri que selecionará as três vencedoras até dia 15 de setembro de 2019.

4.4 O Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémios no caso das fotografias admitidas a concurso não apresentarem qualidade artística, técnica e científica mínimas.

4.5 A decisão do júri é irrevogável, não havendo lugar a recurso.

## **CAPÍTULO V**

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO E ENTREGA DOS PRÉMIOS**

5.1 Serão atribuídos prémios às 3 fotografias melhor classificadas.

5.2 Os concorrentes premiados serão notificados por correio eletrónico.

5.3 As fotografias selecionadas serão exibidas no dia 27 de setembro de 2019, na NEI no Altice Forum Braga. Posteriormente, irão estar em exposição na Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, em Braga, durante a primeira quinzena de outubro de 2019.

5.4 A entrega dos prémios será efetuada durante a NEI, de acordo com programa a divulgar.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

6.2 A resolução dos casos omissos neste regulamento é da competência da organização da NEI.

6.3 Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à organização através do email [neinvestigadoresbraga@gmail.com](mailto:neinvestigadoresbraga@gmail.com)

A Noite Europeia dos Investigadores é um projeto financiado pelo Programa Horizonte 2020 da Comissão Europeia, Ações Marie Skłodowska-Curie, proposta 819161  
Iniciativa Europeia Organização

